



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**PORTARIA Nº 121/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 23 de abril de 2019.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú;
- b) Servidora ALDALUCIA TEREZA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2183800;
- c) Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1504842;
- d) Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- e) Servidora DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2183790;
- f) Servidora FLAVIA WALTER, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475;
- g) Servidor FERNANDA CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1242520;
- h) Servidora LUCIANA COLUSSI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559;
- i) Servidora MARIA SALETE, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1169872;
- j) Servidora MICHELE CATHERINE AREND, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1198125;
- k) Servidora ROSANA CEOLIN MENEGHETTI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1872842;
- l) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 126/GDG/IFC-CAM/2018.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2019 17:50)*

ROGERIO LUIS KERBER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 387352

**Processo Associado: 23350.000087/2019-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **121**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2019** e o código de verificação: **6f12283764**